

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

 $\textbf{Longitude:}~48^{\circ}49'02"O$

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

> **Gentílico:** Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO № 109/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS TIPO

DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DATA: 27 de agosto de 2024

HORÁRIO: 09:00 horas

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Águas Mornas, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço global por lote**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal 169, de 2023.

2. OBJETO

2.1. Contratação de Empresa especializada para fornecimento de móveis planejados para o CRAS, móveis escolares e móveis de refeitório para a Escola Municipal Santa Cruz da Figueira e Escola Municipal Centro, de acordo com especificações detalhadas no Termo de Referência que serão instalados no CRAS sito a Rua Vitorina Deschamps Lehmkuhl e na Escola Municipal Santa Cruz da Figueira, localizada na SC 435, km 03, Bairro Santa Cruz da Figueira, Águas Mornas, SC e na Escola Municipal Centro situada no Loteamento Novo Horizonte.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes:

0401.12.361.0002.2010/4.4.90.000000 – Manutenção do Ensino Fundamental 0503.08.244.0005.2036/4.4.90.000000 – Manutenção do FMAS

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- **4.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 4.2.1. Concordatárias ou em processo de falência;
- 4.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 4.2.3. Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.2.4. Demais situações previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133, de 2021



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S **Longitude**: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

- 4.3. Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração.
- 4.4. Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.3. Na hipótese de instrumento particular de procuração, o proponente deverá apresentar juntamente ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa interessada, na qual demonstre que quem lhe outorgou os poderes possuía competência para tanto.
- 5.4. O credenciamento poderá ser feito a qualquer momento na licitação, sendo que o novo credenciado poderá ofertar lances somente durante a sessão de julgamento, somente a partir do seu credenciamento, ficando precluso o seu direito de interpor recurso no que se refere a fatos ou situações que ocorreram antes do seu credenciamento.
- 5.5. Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.
- 5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe:Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

> Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

Região: Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

- 5.7. E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.8. E a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 5.9. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, devem apresentar:
- 5.10. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a forma da constituição empresarial que deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na sede do Município de Águas Mornas (Prefeitura) munidos do original.
- 5.10.2. A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na sede do município (Prefeitura) munidos do original.
- 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 6.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender os seguintes requisitos:
- a) Envelope 1: Proposta de Preços
- **b) Envelope 2: Documentação de Habilitação**, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 8 deste Edital.
- 6.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

> Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ

- 6.2. Cada proposta de preço deverá obedecer ao que segue, sendo que a sua apresentação implicará na aceitação das condições descritas neste Edital:
- 6.2.1. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- 6.2.2. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, profissão, CPF e/ou Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.
- 6.2.3. **Ter preços com validade de 12 meses corridos**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei.
- 6.2.4. Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seu anexo I, em moeda corrente nacional (R\$ 1,00), expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta;
- 6.2.5. Constar preço unitário e total, por **item cotado**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- 6.2.6. Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração;
- 6.2.7. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens serem fornecidos ao Município de Águas Mornas sem ônus adicionais.
- 6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> Região: Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

defeitos capazes de dificultar o julgamento.

- 6.5. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.6. O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajuste durante o prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. As Propostas serão **julgadas e adjudicadas por lote**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.
- 7.3. Aos proponentes classificados conforme subitem.
- 7.1., será dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 7.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.
- 7.5. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 7.6. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivamente a respeito.
- 7.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.
- 7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.
- 7.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 7.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

 $\textbf{Longitude:}~48^{\circ}49'02"O$

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> Região: Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100

CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina

www.aguasmornas.sc.gov.br

Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

- 7.11. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.
- 7.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A documentação exigida para habilitação nesta licitação é a que segue:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do licitante, cuja data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias que precedem à data da sessão inaugural ou dentro do prazo de validade constante do documento;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação (Anexo III);
- g) Declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo IV);
- h) Declaração de reserva de cargos (Anexo V);
- i) Declaração de integralidade de custos (Anexo VI);
- i) Declaração de ausência de condenação (Anexo VII);
- k) Declaração de ausência de vínculo (Anexo VIII);
- 8.2. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação on line, quando da abertura dos invólucros.
- 8.2.1 Será aceita a assinatura digital nas declarações e nos demais documentos referidos neste Edital, desde que, obrigatoriamente, a referida assinatura digital seja aquela realizada por meio de certificado digital, que possua os atributos de autenticidade, integridade, confiabilidade e não-repúdio, disponibilizado por e nos parâmetros da infraestrutura de Chaves-Públicas ICP Brasil, consoante ao art. 10, §1º, da medida provisória 2.200-2.
- 8.2.2 No documento apresentado com assinatura eletrônica, devem constar



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

agrado Coração de Jesus **Altitude:** 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense

Loron & Company of the Company of th

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina

www.aguasmornas.sc.gov.br

meios hábeis à verificação de sua autenticidade, incluindo, mas não se limitando a, QRcodes e códigos para validação em links de sites expressamente indicados no documento em questão.

- 8.2.3 Faculta-se ao licitante a inclusão do documento nato-digital no pen drive acessório ao respectivo envelope, nos casos em que o documento não indicar os meios de verificação da autenticidade de que trata o item anterior, sendo que o pen-drive deverá estar identificado com o nome da licitante e respectivo CNPJ.
- 8.2.4 A falta de apresentação de quaisquer destes documentos, acarretará a inabilitação, de ofício, da empresa participante
- 8.3. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da impugnação, limitado ao último dia anterior à data marcada para recebimento das propostas.
- 9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar **imediatamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A falta de manifestação imediata do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 10.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, terá efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município de Águas Mornas (Prefeitura), Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 Centro, nesta



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

> Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

- 11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA prazos, condições e local de entrega.
- 11.1. Cada empresa vencedora terá as seguintes obrigações:
- 11.1.1 Ao licitante vencedor será entregue ordem de fornecimento do objeto licitado, dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2 A entrega/execução do objeto contratado deverá dar início no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de expedição da ordem de fornecimento nos seguintes locais:
- a) Escola Municipal Santa Cruz da Figueira, localizada na SC 435, km 03, Bairro Santa Cruz da Figueira, Águas Mornas, SC;
- b) Centro de Referência de Assistência Social CRAS, localizado na Rua Vitorina Deschamps Lehmkuhl, Centro, Águas Mornas SC.
- c) Escola Municipal Centro, localizada no Loteamento Novo Horizonte, Centro, Águas Mornas, SC.
- 11.1.3 Não aceitando a autorização de fornecimento no prazo fixado ou na prorrogação, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 10% (dez por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município pelo período de 12 (doze) meses.
- 11.1.4 Se o licitante vencedor não aceitar a ordem de fornecimento, o município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para aceitá-la nas mesmas condições propostas pela vencedora.

12. DAS CONTRATAÇÕES

- 12.1. As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 12.3. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe:Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

12.4. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. O material/serviço objeto da presente licitação será recebido em dias úteis no local e endereço indicados no subitem 11.1.2.
- 13.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.
- c) O recebimento do objeto dar-se-á de forma provisória e definitivamente contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável, nos termos do Decreto Municipal nº 169, de 2023.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em até 60 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do material entregue ou serviço prestado.
- 14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada mediante crédito bancário no Banco do Brasil S.A.



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe:Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.

IBGE 2022
Temperatura:

Média Anual: 18,3° C **Distância da Capital:**36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Serão aplicadas as sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, em razão de responsabilidade administrativa pelo cometimento das infrações previstas no artigo 155, da mesma lei.
- 15.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 15.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 15.4. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito da Secretaria de Administração e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 15.5. Além dessas previstas, também são penalidades as previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, inclusive multa, conforme Anexo, parte integrante deste processo.
- 15.6. A aplicação das penalidades deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assegurada ampla defesa e contraditório.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública por parte de cada participante.
- 16.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.3. O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Diário Oficial dos Municípios, veiculado eletronicamente no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- 16.4. Fica assegurado ao Município de Águas Mornas o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 16.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Águas Mornas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.

IBGE 2022
Temperatura:

Média Anual: 18,3° C **Distância da Capital:**36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e

SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

> **Gentílico:** Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

- 16.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.
- 16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Águas Mornas - SC.
- 16.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 16.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, **deverá ser encaminhado, por escrito**, ao Pregoeiro, na Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Centro, nesta cidade, no prédio da sede do município (Prefeitura), ou por meio do telefone (48) 2013-1100 (Setor de Licitações);
- 16.12.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.
- 16.13. São de responsabilidade do licitante a apresentação das declarações anexas ao presente edital.

Águas Mornas, 13 de agosto de 2024.

OMERO PRIM Prefeito Municipal



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Municipio-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

> Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF. ESTES MÓVEIS, FABRICADOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SERÃO INSTALADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, SITO A RUA VITORINA DECHAMPS LEHMKUHL, CENTRO, ÁGUAS MORNAS E FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE REFEITÓRIO E ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA FIGUEIRA, LOCALIZADA NA SC 435, KM 03, BAIRRO SANTA CRUZ DA FIGUEIRA, ÁGUAS MORNAS, SC.CONTRATAÇÃO E ESCOLA MUNICIPAL CENTRO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, CENTRO, SC.

- 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)
- **1.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo especificar os produtos a serem adquiridos pelo Município de Águas Mornas para fornecimento de móveis planejados, atendendo assim às necessidades do município, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas condições previstas no Edital.

Os materiais deverão ser fornecidos, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições e/ou ordens de fornecimento previamente emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e entregue dentro de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da mesma, nos locais indicados.

2. JUSTIFICATIVA

- **2.1** O fornecedor deverá possuir qualidade para fornecer o objeto, bem como atender as exigências mínimas descritos neste termo.
- **2.2** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- 3. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A partir da definição de que o objeto supracitado realiza o atendimento da demanda exposta, cumpre demonstrar o modo pelo qual o município de Águas Mornas irá licitar e entregar os benefícios inerentes do objeto, aos destinatários, quais sejam, os Munícipes de Águas Mornas.

De início, destaca-se que, nos termos da regulamentação do município, os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Municipio-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Descarta-se, sumariamente, a realização de contratação direta pelo município para aquisição dos bens, eis que não enquadrável em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021. Especialmente quanto às hipóteses em que a licitação seria inexigível pela inviabilidade de competição, verificou-se na pesquisa de preços realizada a existência de ampla variedade de fornecedores para os diversos itens que constituirão o objeto deste processo licitatório, viabilizando, assim, a sua competitividade.

Assim, não se configurando hipótese de contratação direta, imperioso o cumprimento do dever constitucional de realização de licitação, a qual ocorrerá na modalidade pregão – registro de preços, visto que, nos termos do art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021, configura-se como "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns" e deve ser adotado "sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", situação evidente no presente cenário em razão do objeto licitado: Aquisição de móveis planejados, caracterizando-se por aquisição de materiais e serviços que podem ser objetivamente bem definido no edital.

Realizando-se a licitação pela modalidade **pregão presencial – registro de preços** da Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu "critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto", optando-se, no presente caso, pelo critério de menor preço.

Justifica-se, ainda, a utilização da forma presencial, no presente processo licitatório, considerando o prazo estendido fixado no art. 176, da Lei 14.133/2021, em específico para Município de até 20.000 (vinte mil) habitantes, para se adequarem a forma eletrônica, conforme segue:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II – da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o §2º do art. 17, desta Lei.

Observando-se, assim, os §2º e 5º, do art. 17, importante frisar que a sessão pública será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo e, após, anexada aos autos do processo licitatório.

Dessa forma, se encontra plenamente justificada e confirmada pelos próprios órgãos a necessidade de contratação apresentada, cujos quantitativos encontram-se discriminados nas páginas seguintes.



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Municipio-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

> Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. **IBGE 2022**

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> Região: Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

4. MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS

4.1 LOTE 01

DESCRITIVOS - ITENS \ MÓVEIS				
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$(UN)	(TOTAL)
1	- MÓVEIS SOB MEDIDA PARA COZINHA CONFORME DESCRITO NO PROJETO - MÓVEIS SOB MEDIDA DE UMA SALA DE REUNIÕES CONFORME DESCRITIVO	01	R\$ 10.959,00	R\$ 10.959,00
	TOTAL GERAL			R\$ 10.959,00

4.2 LOTE 02				
	DESCRITIVOS - ITENS \ MÓVEIS			
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ (UN)	(TOTAL)
1	CONJUNTO REFEIÇÃO JUVENIL Conjunto composto de 01 mesa e 02 bancos ambos empilhável, estrutura metálica da mesa e bancos em metalon 20 X 30 chapa 16 (1.5 mm) acabamento com ponteiras plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó). Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que as tintas e formicas estão em conformidades com os limite máximo permitido de chumbo em tintas uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares de revestimento de superfícies em conformidade com a norma de referência de acordo com a Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 neste laudo deve constar obrigatoriamente as cores aferidas da tinta e das fórmicas solicitadas neste termo. Tampo das mesas e bancos em MDF 15 mm, revestidos em fórmica colorida texturizada acabamento 180 graus isento de cantos e quinas vivas selado com verniz naval. Cores das fórmicas que deverão estar disponíveis para escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva. Idade indicada: 06 a 10 anos Medidas mesa: 160 x 80 x 64 cm Medidas banco: 150 x 30 x 37 cm	30	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00
2	Conjunto escolar individual, tamanho Juvenil, formato multi facetado colorido composto por uma mesa e uma cadeira. Mesa: A mesa deve ter 64 cm de altura; Estrutura metálica confeccionada em tubo 1.1/2 " chapa 16 (1.5 mm) e (04) quatro barras no tubo 20 X 50 chapa 16 (1.5 mm) para o suporte e fixação do tampo, que deverá ser fixado através de seis parafusos do tipo Phillips. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfatizanrte fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig, Tampo das carteiras com corte em formato multi facetado possui quatro medidas no tampo 83 cm, 66 cm, 47 cm e 67 cm cada medida possui raio variável possibilitanto a formação de no mínimo 05 formas diferentes de conjuntos.	400	R\$ 1.188,00	475.200,00



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S Longitude: 48°49'02"O População: 6.743 hab.

IBGE 2022
Temperatura:

Média Anual: 18,3° C **Distância da Capital:**36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina

www.aguasmornas.sc.gov.br

	DESCRITIVOS - ITENS \ MÓVEIS			
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ (UN)	(TOTAL)
	Tampo da nessa confeccionado em MDF 15 mm			
	revestido na parte superior em laminado de alta			
	pressão 08 mm de espessura cor cinza texturizado,			
	parte inferior em laminado melamínico de baixa			
	pressão cor cinza texturizado, acabamento das			
	bordas 180° isento de cantos e bordas vivas e com			
	aplicação de verniz poliuretano.			
	Cadeira tamanho ABNT 04: Estrutura metálica confecionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiras tipo espiga e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor			
	na mesma cor do respectivo assento e encosto.			
	Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. A cadeira deve vir e possuir gradil porta livros abaixo do assento. Assento com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Apresentar na proposta o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo do conjunto especificada no edital de acordo com a Norma NBR 14006/2008 do INMETRO (item cadeira) acompanhado			
	obrigatoriamente do relatório de ensaio/laudo de			
	conformidade com imagem do conjunto especificado no edital, comprovando assim se tratar do mesmo			
	produto solicitado. Emitido por laboratório acreditado			
	pelo INMETRO ou OCP acreditada, neste laudo ou			
	relatório de conformidade deve constar as			
	especificações dos materiais analisados, tais como,			
	dimensional aferido do assento e encosto, cores das			
	tintas e cores dos assentos e encostos que foram aferidos evidenciando a sua conformidade.			
	Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão			
	à quente com fosfato de zinco,pintura epóxi(a pó) de			
	cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda			
	mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá			
	ser escolhido, as cores disponíveis deverão ser:			
	Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho,			
	azul francês, rosa- choque, vermelho, uva e bege). Medidas do encosto: 46 X 30 cm Medidas			
	do assento: 46 X 34 cm			
	TOTAL GERAL			R\$ 523.200,0

4.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 534.159,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Os móveis deverão ser entregues:

a) Escola Municipal Santa Cruz da Figueira, localizada na SC 435, km 03, Bairro



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

Santa Cruz da Figueira, Águas Mornas, SC;

- b) Centro de Referência de Assistência Social CRAS, localizado na Rua Vitorina Lehmkuhl Dechamps, Centro, Águas Mornas SC;
- c) Escola Municipal Centro, localizada no Loteamento Novo Horizonte, Centro, Águas Mornas, SC.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- **5.1.1** Entregar os materiais de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital;
- **5.1.2** O preço a ser ajustado inclui todos os custos referentes à entrega do objeto/serviço, inclusive relativo ao transporte, entrega e instalação.
- **5.1.3** A CONTRATADA será responsável por qualquer dano que possa ocorrer durante o transporte dos materiais, sendo a CONTRATANTE isenta de responsabilidades que possam estar relacionadas a acidentes durante o trajeto e descarga dos materiais.
- **5.1.4** Para efeitos de pagamento serão consideradas as quantidades entregues efetivamente e atestada pela fiscalização da Contratante.
- **5.1.5** Os serviços/materiais deverão ser <u>executados/entregues</u>, após o recebimento da Autorização de fornecimento, expedida pela CONTRATANTE em <u>até 20 (vinte) dias</u> a contar do recebimento pelo fornecedor, da Autorização de Fornecimento. Os produtos serão entregues conforme solicitação por meio de Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade, livre de frete, descarga e instalação e de acordo com a legislação vigente, visando o princípio da economicidade.
- **5.1.6** Ao responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança do serviço, não podendo apresentar deficiências no material, conforme as exigências deste Termo de Referência e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusálos caso não satisfaça aos padrões especificados;
- **5.1.7** O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 10 dias a contar de notificação, pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- **5.1.8** Comunicar oficialmente à Contratante, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a entrega solicitada e quais as providências que deverão ser tomadas:



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

> Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

> **Gentílico:** Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- **6.1.2** Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato:
- **6.1.3** Manter preposto, formalmente designado pela secretaria de Educação, para fiscalizar o contrato.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1 A estimativa de preços foi feita com base no Art. 6º da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020 junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo, por item de acordo com o Anexo I deste Termo de Referência.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Águas Mornas e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 60 (trinta) dias após a entrega do objeto autorizado, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo CONTRATADO.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização das especificações do objeto autorizado será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas, conforme a Lei nº 14.133/21, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

Águas Mornas,13 de agosto de 2024.

Omero Prim Prefeito Municipal



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe:Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

> Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

> **Gentílico:** Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

ANEXO I-A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - LEI 14.133/21

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF. ESTES MÓVEIS, FABRICADOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS SERÃO INSTALADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, SITO A RUA VITORINA DECHAMPS LEHMKUHL, CENTRO, ÁGUAS MORNAS E FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE REFEITÓRIO E ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA FIGUEIRA, LOCALIZADA NA SC 435, KM 03, BAIRRO SANTA CRUZ DA FIGUEIRA, ÁGUAS MORNAS, SC E ESCOLA MUNICIPAL CENTRO, LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO, DO MUNICÍPIO, ÁGUAS MORNAS, SC.

11. INFORMAÇÕES BÁSICAS

11.1 Ata de Registro de Preços para eventual necessidade de aquisição (sob demanda) de móveis planejados, com entrega, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Águas Mornas.

12. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

12.1 A contratação se faz necessária para atendimento de demandas relacionadas a mobiliar Escolas municipais de Águas Mornas.

13. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA

Secretaria Municipal de Educação Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

14. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **14.1** A aquisição de móveis planejados irão atender as demandas de mobiliar escolas municipais possibilitando a oferta do serviço de educação com maior qualidade. A Solução se dará com a licitação no formato registro de preço do tipo menor preço global por lote, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município. O (s) Fornecedor(es), deverão ofertar produtos de qualidade, a fim de garantir que os materiais permitam a prestação do serviço pelo município sem interrupções e com qualidade ocasionadas pela falta de materiais.
- **14.2** Trata-se de contratação de materiais/serviços de natureza não contínua.
- 14.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum e essencial.



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe:Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Odionod o Ediorana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

> Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

15. LEVANTAMENTO DE MERCADO

15.1 Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Secretaria de Educação e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, seja pelo número de empresas contratadas ou pela quantidade de empregados alocados na execução dos serviços, demonstra a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos órgãos e entidades.

15.2 A estimativa de preços foi feita com base na Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, por item de acordo com o Anexo I deste Termo de Referência.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

16.1 A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a aquisição de materiais/serviços de oferta móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Águas Mornas.

16.2 A aquisição deste material/serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

17. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR A SEREM CONTRATADAS

4.1 LOTE 01

DESCRITIVOS - ITENS \ MÓVEIS				
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ (UN)	(TOTAL)
1	- MÓVEIS SOB MEDIDA PARA COZINHA CONFORME DESCRITO NO PROJETO - MÓVEIS SOB MEDIDA DE UMA SALA DE REUNIÕES CONFORME DESCRITIVO	01	R\$ 10.959,00	R\$ 10.959,00
	TOTAL GERAL			R\$ 10.959,00

4.2 I OTF 02

DESCRITIVOS - ITENS \ MÓVEIS				
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ (UN)	(TOTAL)
1	CONJUNTO REFEIÇÃO JUVENIL Conjunto composto de 01 mesa e 02 bancos ambos empilhável, estrutura metálica da mesa e bancos em metalon 20 X 30 chapa 16 (1.5 mm) acabamento com ponteiras plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi	30	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00
	prata (a pó). Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que as tintas e formicas estão em			



Prefeitura Municipal de Aguas Mornas Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100

CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina

Estado de Santa Catarina

www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326,660 km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



	DESCRITIVOS - ITENS \ MO	ÓVEIS		
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ (UN)	(TOTAL)
	conformidades com os limite máximo permitido de chumbo em tintas uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares de revestimento de superfícies em conformidade com a norma de referência de acordo com a Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 neste laudo deve constar obrigatoriamente as cores aferidas da tinta e das fórmicas solicitadas neste termo. Tampo das mesas e bancos em MDF 15 mm, revestidos em fórmica colorida texturizada acabamento 180 graus isento de cantos e quinas vivas selado com verniz naval. Cores das fórmicas que deverão estar disponíveis para escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva. Idade indicada: 06 a 10 anos Medidas mesa: 160 x 80 x 64 cm Medidas banco: 150 x 30 x 37 cm			
	Conjunto escolar individual, tamanho Juvenil, formato multi facetado colorido composto por uma mesa e uma cadeira.			
2	Mesa: A mesa deve ter 64 cm de altura; Estrutura metálica confeccionada em tubo 1.1/2 " chapa 16 (1.5 mm) e (04) quatro barras no tubo 20 X 50 chapa 16 (1.5 mm) para o suporte e fixação do tampo, que deverá ser fixado através de seis parafusos do tipo Phillips. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfatizanrte fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig, Tampo das carteiras com corte em formato multi facetado possui quatro medidas no tampo 83 cm, 66 cm, 47 cm e 67 cm cada medida possui raio variável possibilitanto a formação de no mínimo 05 formas diferentes de conjuntos. Tampo da nessa confeccionado em MDF 15 mm revestido na parte superior em laminado de alta pressão 08 mm de espessura cor cinza texturizado, parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza texturizado, acabamento das bordas 180° isento de cantos e bordas vivas e com aplicação de verniz poliuretano.	400	R\$ 1.188,00	475.200,00
	Cadeira tamanho ABNT 04: Estrutura metálica confecionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiras tipo espiga e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor na mesma cor do respectivo assento e encosto. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. A cadeira deve vir e possuir gradil porta livros abaixo do assento. Assento com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro			



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S **Longitude**: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

> **Gentílico:** Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina

www.aguasmornas.sc.gov.br

DESCRITIVOS - ITENS \ MÓVEIS				
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ (UN)	(TOTAL)
	rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Apresentar na proposta o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo do conjunto especificada no edital de acordo com a Norma NBR 14006/2008 do INMETRO (item cadeira) acompanhado obrigatoriamente do relatório de ensaio/laudo de conformidade com imagem do conjunto especificado no edital, comprovando assim se tratar do mesmo produto solicitado. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada, neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como, dimensional aferido do assento e encosto, cores das tintas e cores dos assentos e encostos que foram aferidos evidenciando a sua conformidade. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco,pintura epóxi(a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, as cores disponíveis deverão ser: Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa- choque, vermelho, uva e bege). Medidas do encosto: 46 X 30 cm Medidas do assento: 46 X 34 cm			
	TOTAL GERAL			R\$ 523.200,00

4.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 534.159,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Os móveis deverão ser entregues:

- a) Escola Municipal Santa Cruz da Figueira, localizada na SC 435, km 03, Bairro Santa Cruz da Figueira, Águas Mornas, SC;
- b) Centro de Referência de Assistência Social CRAS, localizado na Rua Vitorina Lehmkuhl Dechamps, Centro, Águas Mornas - SC
- c) Escola Municipal Centro, localizada no Loteamento Novo Horizonte, Centro, Águas Mornas, SC.

18. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

18.1 Não obstante os materiais/serviços, objeto do presente estudo, consiste em atividade essencial à manutenção das atividades fins do órgão, considerando a sua natureza essencial, além do que os mesmos tem por objetivo atender à necessidade pública de forma permanente, assegurando a integridade do serviço público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão. Sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, não há meta, objetivo ou indicador específico relacionado no planejamento estratégico do órgão.

19. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

19.1 Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São

> Clima: Mesotérmico Úmido

Pedro de Alcântara.

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

> Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

> **Gentílico:** Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- **19.1.1** Esse documento indica para a sociedade os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à área tecnológica, assim com as características do serviço contratado;
- **19.1.2** Padronização das descrições, requisitos e valores dos itens, assim como dos parâmetros de gestão e fiscalização contratual;
- **19.1.3** Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- **19.1.4** Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- 19.1.5 Maximização dos resultados da governança administrativa;

20. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

20.1 Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da prestação dos serviços.

21. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

21.1 A contratação de uma empresa que atenda as exigências legais, em especial ambientais, respalda e aumenta a credibilidade e a responsabilidade de manter um cuidado com o meio ambiente. Sem impacto ambiental pois o material já vem pronto para ser utilizado.

22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 22.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.
- **22.2** Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Águas Mornas, em 13 de agosto de 2024.

Omero Prim Prefeito Municipal



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

> Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina

www.aguasmomas.sc.gov.bi
ANEXO II
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2024. PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2024 INTERESSADO: Município de Águas Mornas.
Ao dia do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro, o Município de Águas Mornas, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Omero Prim e a empresa, sita à, no município de, Estado de, inscrita sob o CNPJ nº, neste ato, representada por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal 169/2023, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o constante no edital, seus anexos e demais documentos que integram o processo epigrafado.
Objeto: Lote/Item: Estimativa de consumo: Valor total:
CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I E DA PROPOSTA.
Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo da validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.
A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, ou seja, mais 12 (doze) meses desde que comprovado ser vantajoso para a Administração.
Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente registrados serão renovados, na sua totalidade, nos termos do Decreto Municipal nº 169, de 2023. Aplicam-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, todas as disposições pertinentes do Decreto Municipal nº 169, de 2023, especialmente relativas às alterações, cancelamentos, prazos de validade, remanejamentos, entre outras. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes em duas vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
Município de Águas Mornas

Fornecedor



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho

Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura:

Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 435

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica:

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

~
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº
, sediada em(ENDEREÇO
COMERCIAL), declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021,
que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo
licitatório.
OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com
problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.
<cidade> (UF),< DATA></cidade>
Assinatura do representante da empresa



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Municipio-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da

Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e

SC 435

Região: Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

, inscrito no CNPJ
n°, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº
14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso
XXXIII, da Constituição Federal).
Ressalva:
emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
<cidade> (UF),< DATA></cidade>
Assinatura do Representante legal



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 435

Região: Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº
, sediada em(ENDEREÇO
COMERCIAL), declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021,
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e
para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas
específicas.
Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem
dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração,
deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos
legais pertinentes.
<cidade>(UF),< DATA></cidade>
Assinatura do representante da empresa



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 435

Região: Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº
, sediada em(ENDEREÇO
COMERCIAL), declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021,
que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para
atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República
Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas
convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta
vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
<cidade> (UF),< DATA></cidade>
Assinatura do representante da empresa



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

> Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

30 KIII

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

(RAZÃO	SOCIAL	DA	EMPRESA)		CNPJ	n
	, So	ediada	em	(E	NDERE	ÇO
COMERCIAL)	, declara	, sob as	s penas da Le	ei Federal nº 14.	133, 20)21,
que nos 5 (cinco) a	nos anterio	ores à d	divulgação do	edital, não foi	conden	ada
judicialmente, com t	rânsito em	julgado	, por exploraç	ão de trabalho i	nfantil,	por
submissão de traba	alhadores a	a condi	ções análoga	as às de escra	vo ou	por
contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.						
	<cid <="" td=""><td>ADE></td><td>(UF</td><td>),< DATA></td><td>•</td><td></td></cid>	ADE>	(UF),< DATA>	•	
	Assinatura d	do repre	sentante da e	mpresa		



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 435

Região: Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

(RAZ <i>i</i>	O Ã	SOCIAL	DA	EMPRESA)		CNPJ	n ^c
		_, se	diada	em	([ENDERE	ÇO
COMERCIAL)	,	declara,	sob as	penas da Le	ei Federal nº 14	4.133, 20)21,
que não mantém	víncul	o de nat	ureza te	écnica, comer	cial, econômica	a, finance	eira,
trabalhista ou civi	I com o	dirigente (do órgã	o ou entidade	contratante ou	com age	ente
público que dese	mpenh	e função	na licita	ıção ou atue n	a fiscalização o	u na ges	stão
do contrato, ou q	ue del	es seja c	ônjuge,	companheir	ou parente en	n linha r	eta,
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.							
		<cida< td=""><td>.DE></td><td>(UF</td><td>),< DATA</td><td>ı></td><td></td></cida<>	.DE>	(UF),< DATA	ı>	
	Ass	inatura d	o repre	sentante da e	mpresa		



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Município-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

> Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab. IBGE 2022

Temperatura: Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob o				
nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou				
procurado, portador(a) da Carteira de Identidade nº				
, do CPF nº, DECLARA, sob as penas				
elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o				
previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter				
a receita bruta equivalente a uma				
(microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum				
dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.				
<cidade> (UF),< DATA></cidade>				
				
Assinatura do representante da empresa				



Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 326.660 km²

Municipio-Mãe: Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes: Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

> Clima: Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S **Longitude**: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.

IBGE 2022
Temperatura:

Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital: 36 Km

Principais Vias de Acesso: Rodovias BR 282 e SC 435

> **Região:** Grande Florianópolis

Base Econômica: Agricultura, Avicultura e Turismo

> Turismo: Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico: Aguasmornense



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Aguas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina www.aguasmornas.sc.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006

A empresa		, in	scrita no CNPJ s	sob c
nº	, por intermédio de	seu representante	e legal, o(a) Sr.(a	a.) ou
procurador	,	portador(a) da Ca	rteira de Identida	de n ^o
	_, do CPF nº	, DEC	LARA, sob as p	enas
elencadas na Lei	Federal n° 14.133, de 2	2021, que não cele	ebrou contratos c	om a
Administração Púl	blica cujos valores som	nados extrapolou a	receita bruta má	ixima
admitida para fins	de enquadramento co	omo Empresa de F	equeno Porte no	anc
calendário desta li	icitação, em conformida	ade com o previsto	no inciso II, do a	rt. 3'
da Lei Compleme	ntar n° 123, de 15 de d	dezembro de 2006	e § 2º, do art. 4º	o, da
Lei Federal nº 14.	133, de 2021.			
	<cidade></cidade>	(UF),	< DATA>	
_	Assinatura do repres	entante da empres	 sa	